



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo*

Lei n.º 1.384

De 14 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre abertura de  
crédito especial de R\$ 10.000,00  
(dez mil reais), e cria dotação.

O Senhor Antonio Roque Bálsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2.007, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

**07 – Departamento de Saúde e Assistência**

**07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**4.0.00.00.00 - Despesas de Capital**



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.52.03 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

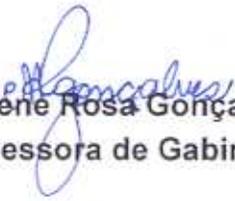
**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2006.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dumont, 14 de dezembro de 2.007.

  
**Antonio Roque Bálamo**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

  
**Marlene Rosa Gonçalves**  
Assessora de Gabinete